



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – RS
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 01/2016

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC, por meio da CKM Serviços FAZ SABER, a presente RETIFICAÇÃO, para que:

1. Conste por alterado os requisitos para o Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para que:

ONDE SE LÊ:

II. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS					
CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	INSCRIÇÃO
CARGO 12: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	Ensino Médio completo, Ensino Técnico em Segurança do Trabalho e situação regular junto ao CREA-RS	R\$3.140,75	40 horas	R\$ 98,55

LEIA-SE:

II. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS					
CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	INSCRIÇÃO
CARGO 12: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	Ensino Médio completo, Ensino Técnico em Segurança do Trabalho	R\$3.140,75	40 horas	R\$ 98,55

2. Conste por alterado os requisitos para o Cargo de Analista de Sistemas, para que:

ONDE SE LÊ:

II. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS					
CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	INSCRIÇÃO
CARGO 16: ANALISTA DE SISTEMAS	CR	Ensino Superior na área de Informática e situação regular junto ao seu Conselho Regional	R\$7.023,89	40 horas	R\$ 175,20

LEIA-SE:

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS					
CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	INSCRIÇÃO
CARGO 16: ANALISTA DE SISTEMAS	CR	Ensino Superior na área de Informática	R\$7.023,89	40 horas	R\$ 175,20

3. Conste por alterado o conteúdo programático específico para o Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, passando a valer o que segue:

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Análise de riscos (AR). Análise Preliminar de Riscos (APR). HAZOP (*Hazard and Operability Study*).
2. Assédio moral e assédio sexual: conceitos.
3. Causas do acidente de trabalho.
4. Comunicação e registro de acidentes. Estatísticas de acidentes e registros. **NBR 14280**. Cadastro de Acidentes do Trabalho. Procedimento e classificação. Quadros estatísticos da NR-4.
5. Controle e prevenção de riscos.
6. Doenças profissionais.
7. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa.
8. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. Fatores humanos no trabalho. Ambiente: iluminação e cores. Clima. Posto de trabalho.
9. Higiene do trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos.
10. Legislação previdenciária: FAP/NTEP/PPP (Perfil Profissiográfico Profissional) /E-social/Aposentadoria Especial.
11. Legislação: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.
12. Lesão por Esforço Repetitivo.
13. NBR 15.292/2003 Artigos confeccionados – Vestimentas de segurança de alta visibilidade. O que é a norma NBR 15.292. Qual o objetivo da norma. Em que condições se faz necessário o uso de Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade. Classes de risco.
14. Perícias Trabalhistas: conceitos de insalubridade/periculosidade.
15. Prevenção e Controle de Perdas.
16. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Remoção de acidentados.
17. Radiações ionizantes e não ionizantes.
18. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final.



19. Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho.

20. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio.

21. Terceirização.

BIBLIOGRAFIA:

1. MONTEIRO, Antônio Lopes. **Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais: conceitos, processos de conhecimento e de execução e suas questões polêmicas**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
2. **SEGURANÇA e medicina do trabalho**. 77ª Ed. São Paulo: Atlas, 2016. (Manuais de Legislação Atlas).
3. IIDA, Itiro. **Ergonomia Projeto e Produção**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 1993.
4. WEERDMEESTER B. e DUL, J. **Ergonomia Prática**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 1995. 147p.
5. AUGUSTO, Armando Martins Campos. **CIPA Uma nova abordagem**: São Paulo: SENAC: 2002 – 5ª Edição.
6. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e atualizações.
7. Lei nº 8.213 e atualizações.
8. ABNT/NBR 15.292/2003 Artigos confeccionados – Vestimentas de segurança de alta visibilidade.
9. IIDA, Itiro. **Ergonomia: projeto e produção**. 2ª Ed. Ver. E Ampliada. São Paulo: Blucher, 2005.
10. FANTAZZINI, Mario Luiz. **Prevenção de Riscos**. Novo Hamburgo
11. SALIBA, Tuffi Messias, ANGELIM, Márcia Chaves Corrêa. **Insalubridade e Periculosidade: aspectos técnicos e práticos**. 9.ª Ed. São Paulo: LTR, 2009.
12. SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores**. 5.ª Ed. São Paulo: LTR, 2013.
13. SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Avaliação e Controle do Ruído**. 6.ª Ed. São Paulo: LTR, 2011.
14. SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Calor**. 5.ª Ed. São Paulo: LTR, 2013.
15. TORLONI, M.; VIEIRA, A. V. **Manual de Proteção Respiratória**. 1.ª Ed. São Paulo: ABHO, 2003.
16. MORAES, Giovanni. **Novo PPP e LTCAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário Comentado e Ilustrado**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora e Livraria Virtual, 2011.
17. VENDRAME, Antônio Carlos. **Perícias Judiciais de Insalubridade e Periculosidade**. 3ª Ed. São Paulo: Ed. Do Autor, 2015.
18. Legislação Estadual de Proteção e Combate a Incêndio: Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Instruções Técnicas, Instruções Normativas, Pareceres Técnicos. www.cbm.rs.gov.br



19. ABNT/NBR 14280: Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e Classificação. Rio de Janeiro, 2001.
20. GIAMPAOLI, E.; SAAD, I.F.S.D.; CUNHA, I.A.; **Norma de higiene ocupacional: Procedimento Técnico. Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor – NHO 06.** 1.ª Ed. São Paulo: Fundacentro, 2002.
21. GRAÇA, S. A.; VENDRAME, A. C. **FAP/NTEP, Aspectos Jurídicos e Técnicos.** São Paulo: LTR, 2009.
22. MORAES, Márcia Vilma G. **Doenças Ocupacionais – Agentes: Físico, Químico, Biológico, Ergonômico.** 1.ª Ed. São Paulo: Érica, 2011.
23. DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática.** 3.ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.
24. ARAÚJO, G. M.; BUCHARLES, L. G. E. **Fundamentos para Realização de Perícias Trabalhistas, Acidentárias e Ambientais: Aspectos Técnicos e Legais.** 1ª Ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora e Livraria Virtual, 2008.
25. BREVIGLIERO, E.; POSSEBON, J.; SPINELLI, R. **Higiene Ocupacional: Agentes Biológicos, Químicos e Físicos.** 6.ª Ed. São Paulo: Senac, 2011.
26. Binder, M. C.; De Almeida, I. M.; Monteau, M. **Árvore de Causas - Método de Investigação de Acidentes de Trabalho** - 4ª Ed. São Paulo: Limiar.
27. SOBOLL, Lis Andréa Pereira. **Assédio moral/organizacional: uma análise da organização do trabalho** – São Paulo: Casa do Psicólogo®, 2008.
28. **ESTRESSE E CULTURA ORGANIZACIONAL**, Álvaro Tamayo, organizador. – São Paulo: Casa do Psicólogo: All Brooks, 2008. – (Coleção trabalho humano/dirigida por Roberto Moraes Cruz).
29. **MANUAL DE AUXÍLIO NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA NR-10 – NR-10 COMENTADA.** GOMES, Joaquim Pereira e JOSÉ, João Barrico de Sousa. 2011. Ministério do Trabalho e Emprego. http://www2.mte.gov.br/seg_sau/manual_nr10.pdf
30. **GUIA DE ANÁLISES DE ACIDENTES DO TRABALHO.** Ministério do Trabalho e Emprego. 2010. <http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D8C0D42012D94E6D33776D7/Guia%20AT%20pdf%20para%20internet.pdf>
31. ABNT/NBR Artigos confeccionados - Vestuário de segurança de alta visibilidade. Primeira edição 30.11.2005.
4. Conste por alterado o conteúdo programático para o Cargo de SERRALHEIRO, passando a valer o que segue:

CARGO: SERRALHEIRO

LEGISLAÇÃO:

1. BRASIL. Lei n.º 6.514/77, Portaria 3.214/78. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: http://www.mte.gov.br/seg_sau/leg_normas_regulamentadoras.asp. Acesso em: 09 set. 2011.
 2. BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente Edital.
 3. PORTO ALEGRE. **Lei nº 8.133**, de 12 de janeiro de 1998, alterada pelas Leis nº 8.323/1999, 11.541/2014 e 12.106/2016: Dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Porto Alegre, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.
 4. **NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DC56F8F012DCDAB536517DE/NR-06%20\(atualizada\)%202010.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DC56F8F012DCDAB536517DE/NR-06%20(atualizada)%202010.pdf)
 5. **NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1FA6256B00/nr_11.pdf
 6. **NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DDC2FF4012DE27B8E752912/NR-12%20\(atualizada%202010\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DDC2FF4012DE27B8E752912/NR-12%20(atualizada%202010).pdf)
 7. **NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO 18.11 Operações de Soldagem e Corte a Quente**. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BF29CB28E654A/nr_18_11.pdf
5. Conste por alterado e/ou incluído os seguintes tópicos do conteúdo programático para o Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, passando valer o que segue, os demais itens permanecem inalterados:

LEGISLAÇÃO (Somente Para o Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte): TRÂNSITO

Inclusão

1. **LEI Nº 13.281, DE 4 DE MAIO DE 2016**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
2. **RESOLUÇÃO N o 626**, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016 Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de presos e dá outras providencias.

ALTERAÇÃO

12. ~~CONTRAN. Resolução nº 39, de 21 de maio de 1998, e suas alterações~~. Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas.
12. **CONTRAN. Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016**. Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública. **Revoga as Resoluções 039/98 e 336/09**.
23. ~~CONTRAN. Resolução nº 204 de 20 de outubro de 2006. Regulamenta o volume e a frequência dos sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos e estabelece metodologia para medição~~

~~a ser adotada pelas autoridades de trânsito ou seus agentes, a que se refere o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.~~

23. **CONTRAN. Resolução nº 624 de 19 de outubro de 2016.** Regulamenta a fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, a que se refere o art. 228, do Código de Trânsito Brasileiro. Revoga a Resolução **204/06**.
25. ~~CONTRAN. Resolução nº 210 de 13 de novembro de 2006, e suas alterações.~~ Estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres e dá outras providências.
25. **CONTRAN. Resolução nº 625 de 19 de outubro de 2016.** Altera o art. 2-A, da Resolução CONTRAN nº 210, de 13 de novembro de 2006, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº. 502, de 23 setembro de 2014. **Revoga a Deliberação 151/2016; Altera a Resolução 210/06**
- CONTRAN. Resolução nº 608 de 24 de maio de 2016.** Acrescenta o Art. 12-A e parágrafo único a Resolução nº 210, de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitam por vias terrestres e dá outras providências. Altera a Resolução 210/06
34. ~~CONTRAN. Resolução nº 268 de 15 de fevereiro de 2008.~~ Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
34. **CONTRAN. Resolução nº 614 de 06 de setembro de 2016.** Acrescenta o inciso VII ao 1º, do art. 3º, da Resolução CONTRAN nº 268, de 15 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências. **Altera a Resolução 268/08**
50. ~~CONTRAN. RESOLUÇÃO nº 441 de 28 de maio de 2013.~~ Dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o território nacional.
50. **CONTRAN. Resolução 618 de 06 de setembro de 2016.** Altera o art. 1-A da Resolução CONTRAN nº 441, de 28 de maio de 2013, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 499, de 28 de agosto de 2014. **Altera a Resolução 441/13**
58. ~~CONTRAN. Resolução nº 561, de 15 de outubro de 2015 e anexos.~~ Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume II – Infrações de competência dos órgãos e entidades executivos estaduais de trânsito e rodoviários.
58. **CONTRAN. Resolução nº 612 de 06 de setembro de 2016.** Declara revogadas as Resoluções CONTRAN nº 561, de 1980, nº 599, de 1982, nº 603, de 1982, nº 666, de 1986, nº 673, de 1986, nº 733, de 1989 e nº 791, de 1994. **Revoga as Resoluções 561/80; 599/82; 603/82; 666/86; 673/86; 733/89 e 791/94**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente RETIFICAÇÃO do Concurso Público que será publicada nos endereços eletrônicos www.ckmservicos.com.br e www.portoalegre.rs.gov.br/eptc/, bem como no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.

Luiz Alberto Homrich Gusmão
Gerente de Recursos Humanos